

Número do Processo: 100/25.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

INSTITUI O DIA DA ENGENHARIA EM ANÁPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARERECER FAVORÁVEL**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Weder-son Lopes que "Institui o dia da engenharia em Anápolis e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela, conforme emenda apresentada nesta comissão.

É o parecer.

Anápolis, 24 de Abril de 2025.

Vereador(a) Relator(a)

Wander Teodoro da Silva
VEREADOR

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

JAKSON CHARLES
Vereador

Selizne Maria dos Santos
VEREADORA

Encaminhe-se à Mesa Diretora

Em 24/04/2025
Presidente

PHPSBS/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA Nº , AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 100/2025

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº. 100 de 2025, da seguinte maneira:

Art. 2º.

Parágrafo Único. Cada vereador poderá indicar até 01 (um) engenheiro, engenheira ou empresa de engenharia, de qualquer especialidade, atuante no Município de Anápolis para receber a homenagem.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa se torna necessária uma vez que possibilita a homenagem das empresas do ramo o que resulta em maior impacto na participação dos(as) profissionais classistas a serem homenageados(as), que poderão estar representados por suas empresas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 20


Vereador



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br